



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefones (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

38

2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

- I – Edital e seus Anexo
- II – Mapa de Preço Médio de Referência
- III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,



da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas legais pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA

- 3.1** Busca-se com a aquisição dos materiais visa atender as necessidades dos projetos desenvolvidos pela Municipalidade, que atendem idosos, crianças e adolescentes do município, visando a erradicação do trabalho infantil, desenvolvimento social, integração e melhorias na qualidade de vida de seus usuários participantes.
- 3.2** A aquisição de materiais esportivos, objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

5. OBJETO

- 4.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS..

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.
- 5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

- 7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 8.1** O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:
- 8.1.1** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município



- de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;
- 8.1.2** Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.
- 8.1.3** A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;
- 8.1.4** Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.
- 8.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3** Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**; se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos, 213 - Frente e Rua 12 de Outubro - Fundos, no horário das 08h00min às 14h00min.
- 8.3.1** O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.
- 8.4** O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 8.5** As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 8.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SEPLAF/PMM através do e-mail empenho@melgaco.pa.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.
- 8.6** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- 8.7** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.



8.8 Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens/serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** A fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, caso as mesmas não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar a execução, em questão, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b) **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 A equipe de fiscalização de cada Secretaria contratante será rigorosa na conferência dos serviços prestados, reservando-se o direito de condicionar o pagamento ao efetivo cumprimento da obrigação da contratada com a adequada prestação do serviço.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e,



na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

42

12.1A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1** Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento



de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 12.1.10** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1** Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 13.1.4** Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.6** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 13.1.7** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

43

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.10** prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.10** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

16. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 16.10** custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, realizada com três empresas especializadas do ramo no mercado regional, conforme **Anexo II – Solicitação de Cotação de Preços**, e tais orçamentos compõem o processo, conforme **Anexo III – Orçamento de Três Fornecedores**, os quais integram este Termo de Referência.

17 ORÇAMENTO DETALHADO



17.1 Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo IV – Mapa de Preço Médio**, parte integrante deste Termo de Referência.

18. HABILITAÇÃO ESPEFÍCICA

18.1 Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

18.2 Habilitação Jurídica:

18.2.1 Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);

18.2.2 Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

18.3 Regularidade Fiscal:

18.3.1 Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

18.3.2 Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

18.3.3 Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

18.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal - CND_RFB

18.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - CND_SEFA;

18.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - CND_ISS;

18.3.7 Prova de Regularidade com o FGTS - CRF_FGTS;

18.3.8 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - CND_TST;

18.4 Qualificação técnica:

18.4.1 Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

18.5 Qualificação Econômico-Financeira:

18.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

18.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
- 20.3** As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei



Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.

20.4 Declaramos para fins de atendimento ao inciso I do art. 16 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que .

20.5 Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COD	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTD	UND	PREÇO MEDIO	
						P. UNIT.	P. TOTAL
2962	1	APITO FOX 40, PLÁSTICO C/ CORDÃO NYLON	APITO TIPO FOX 40	480	UNIDADE	R\$ 28,02	R\$ 13.449,60
2963	2	BALDE DE MASSAGISTA	BALDE DE MASSAGISTA PROFISSIONAL. COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER. ALÇAS DE MÃO. BOLSOS INTERNOS PARA ITENS MENORES. INCLUSOS: ISOPOR E 2 GARRAFAS PLÁSTICAS. COMPOSIÇÃO EM NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 20X30X38 CM.	60	UNIDADE	R\$ 81,25	R\$ 4.875,00
2964	3	BAMBOLÊS	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	360	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
2965	4	BOLA DE BASQ. MASC. MICRO FIBRA, VERM. 600 A 650GR	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G.	360	UNIDADE	R\$ 245,66	R\$ 88.437,60
2966	5	BOLA DE BASQ. MASC. EM BORRACHA VERM. 600 A 650GR	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR, CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO	360	UNIDADE	R\$ 93,35	R\$ 33.606,00



			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.					
2967	6	BOLA DE BORRACHA 300GR	BOLA DE BORRACHA COM 300 GRAMAS TAMANHO GRANDE	360	UNIDADE	R\$ 18,85	R\$ 6.786,00	
2968	7	BOLA DE FUTSAL MICROFIBRA, 410 A 440GR	BOLA DE FUTSAL MASCULINO. (BOLA OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, CÂMARA DE AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL ,MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%). ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	360	UNIDADE	R\$ 57,50	R\$ 20.700,00	
2969	8	BOLA DE HANDEBOL FEM. MICROFIBRA, 425 A 450GR	BOLA DE HANDEBOL, OFICIAL H2L FEMININA, EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56 CM, PESANDO 325 A 400 GRAMAS, CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA	360	UNIDADE	R\$ 67,22	R\$ 24.199,20	
2970	9	BOLA DE VÔLEI 260 A 280GR	BOLA DE VOLEI DE AREIA/PRAIA, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), COM 12 GOMOS NAS CORES BRANCO-AZUL-VERDE, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, DIÂMETRO: 66 - 68CM, PESO: 260 - 280GR, CÂMARA AIRBILIT, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.	360	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 71.640,00	
2971	10	BOLA DE VÔLEI OFIC. 260 A 280GR, MICROFIBRA	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280GR, CÂMARA RESISTENTE A PRESSÃO E	360	UNIDADE	R\$ 169,00	R\$ 60.840,00	



			TEMPERATURAS ELEVADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO				
2972	11	BOLA MEDICINAL DE 1KG	BOLA MEDICINAL, MATERIAL COURO, PESO 1KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	60	UNIDADE	R\$ 57,32	R\$ 3.439,20
2973	12	BOLA OFIC. FUT. CAMPO, 32 GOMOS, MICROFIBRA	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC (MICROPOWER), CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	360	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00
2974	13	BOMBA ENCHER BOLA C/ PROLONGADOR E AGULHA	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILÍNDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26 CM) (ABERTA 43 CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A MESMA DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO: 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA INTERNA E OUTRA PONTA COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS 2/AGULHAS METÁLICA COM ROSCA.	360	UNIDADE	R\$ 17,26	R\$ 6.213,60
2975	14	CANELEIRA, C/ ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PLASTICO	CANELEIRA, EM PVC RIGIDO, REVESTIDA DE EVA, REGULAVEL COM VELCRO, NO TAMANHO ADULTO, PESANDO 300 G APROXIMADAMENTE	120	PAR	R\$ 14,03	R\$ 1.683,60
2976	15	COLETE DE	COLETE DE FUTEBOL PERSONALIZADO, COM	1.200	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00



		FUTEBOL 100% POLIESTER, 17CM, VÁRIAS COR	NUMERAÇÃO NAS COSTAS E ARTE NA FRENTE DE ACORDO COM A CONTRANTE, TECIDO: DRI-FIT, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, COM ÓTIMO ACABAMENTO E ALTA QUALIDADE					
2977	16	CONE MÉDIO COM 20CM, PLÁSTICO	CONE PLÁSTICO COM ALTURA DE 20CM EM CORES VARIADAS	240	UNIDADE	R\$ 7,56	R\$ 1.814,40	
2978	17	CONE GRANDE COM 50CM, PLÁSTICO	CONE SINALIZAÇÃO, CONES DE SINALIZAÇÃO 50CM, FEITO DE POLIETILENO	240	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00	
2979	18	CORDA DE PULAR, EM NYLON OU SISAL, 3MT	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO PVC 3 METROS COM PEGADA. MATERIAL: PVC E SILICONE	240	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 4.344,00	
2980	19	CORDA DE SEDA COM 10MM DE DIÂMETRO	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM TIPO SEDA, COR BRANCA, DIAMETRO 10MM.	100	METRO	R\$ 1,84	R\$ 184,00	
2981	20	JOGO DE DAMA, C/ PÇS PLÁST. E TAB. DE MADEIRA	JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA/TRIA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: NO MÍNIMO 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER SELO DO INMETRO	240	JOGO	R\$ 16,33	R\$ 3.919,20	
2982	21	JOGO DE DOMINÓ, C/ PÇS PLÁST.	JOGO DE DOMINÓ (PLÁSTICO) COM 28 PEÇAS	240	JOGO	R\$ 23,94	R\$ 5.745,60	



2983	22	JOGO DE XADREZ, C/ PÇS PLÁST. TABUL. DE MADEIRA	JOGO DE XADREZ OFICIAL CONTENDO 32 PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS COM FELTRO EM SUA BASE. ACOMPANHA TABULEIRO DE MADEIRA (40X40CM), REGRAS BÁSICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO. SIMILAR AO PRODUTO DA MARCA XALINGO	240	JOGO	R\$ 55,14	R\$ 13.233,60
2984	23	LUVA DE GOLEIRO, FUTSAL	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL PALMA EM LÁTEX E PUNHO EM PVC, TIPO FUTSAL, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA	240	PAR	R\$ 51,36	R\$ 12.326,40
2985	24	MEDALHA, C/ FITA EM SEDA, 6CM, C/ PLOTAGEM	MEDALHA, TAMANHO DE 6 A 6,5CM, PERSONALIZADA (CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA, NOME DO EVENTO E TIPOLOGIAS) E RESINADO, COM FITA	4.200	UNIDADE	R\$ 8,44	R\$ 35.448,00
2986	25	PLACA DE METAL, 14X7CM E C/ ESTOJO	PLACA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO GRAVADO EM RELEVO FOSCO E POLIDO (PADRÃO AÇO ESCOVADO) COM IMAGEM DA FACHADA DA OM, TENDO NO CAMPO SUPERIOR DIREITO UMA APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DA ESG, FIXADA EM PLACA DE ACRÍLICA TRANSPARENTE COM BORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 11CM X 0,4CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM FECHO NIQUELADO EM METAL NA COR PRETA QUE DEVE SER REVESTIDO EM SUA PARTE INTERNA EM VELUDO E SEGUIR O TAMANHO E A FORMA DO MODELO	4.200	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 504.000,00
2987	26	REDE DE BASQ. SEDA TRANÇADO DE 4MM, MALHA	REDE DE BASQUETE: OFICIAL, EM SEDA TRANÇADA COM ESPESSURA DE 4MM, MALHA 5 X 5CM	25	PAR	R\$ 24,50	R\$ 612,50



		5X5CM					
2988	27	REDE DE FUTSAL EM MALHA 10X10CM, FIO 4.0MM	REDE PARA GOL DE FUTSAL FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	60	PAR	R\$ 144,00	R\$ 8.640,00
2989	28	REDE DE FUTSAL EM SEDA DE 10X10CM, FIO 4.0MM	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10 X 2 X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL	60	PAR	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
2990	29	REDE DE VÔLEI, EM SEDA, PORTA ANTENA, 1,00X9,50M	REDE PARA GOL DE FUTSAL FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	40	UNIDADE	R\$ 166,57	R\$ 6.662,80
2991	30	REDE P/ FUT. DE CAMPO, NYLON, DE 4MM, 7,32 X 2,44	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 7,50X2,50 E COM FIO DE 4 MM, TRANÇADO. MALHA 15X15CM	60	PAR	R\$ 142,24	R\$ 8.534,40
2992	31	REDE P/ FUT. DE CAMPO, SEDA, 4MM, 7,32 X 2,44	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (O PAR), FIO DE SEDA 6MM, CONFECCIONADAS COM NÓ CERRADO, TAMANHO 7,5 X 2,5M.	60	PAR	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00



			FORMATO COLMÉIA, MALHA.				
2993	32	SACOLÃO, NYLON, C/ ALÇAS RESISTENTES, MARCA CENTRALIZADA DE 17CM	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO (FARDAMENTO E/OU BOLA). MATERIAL: BAGUN; MEDIDAS APROXIMADAS: 43 CM X 65 CM X 28 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA); GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM A MARCA DA PREFEITURA DE MELGAÇO IMPRESSA EM SILKESCREN, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM	25	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
2994	33	TORNOZELEIRA ELÁSTICA	TORNOZELEIRA. COM COMPRESSÃO ELÁSTICA. AUXILIA NO TRATAMENTO DE LESÕES NAS ARTICULAÇÕES DO TORNOZELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO MÉDIO: 23/25 CM.	300	PAR	R\$ 18,38	R\$ 5.514,00
2995	34	TROFÉU, CONFEC. EM POLIETILENO, 43 CM 3º COLOCADO	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 43 CM 3º COLOCADO.	120	UNIDADE	R\$ 42,08	R\$ 5.049,60
2996	35	TROFÉU, CONFEC. 43 CM, COM PERSONAGEM	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO EM GERAL TAMANHO 45CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: DOURADO. COM PLACA PARA GRAVAÇÃO.	120	UNIDADE	R\$ 76,95	R\$ 9.234,00
2997	36	TROFÉU, CONFEC. 55 CM, 2º COLOCADO	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 55 CM, 2º COLOCADO	120	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
2998	37	TROFÉU, CONFEC. 59 CM, 1º COLOCADO	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 59 CM, 1º COLOCADO	120	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00



2999	38	UNIFORME DE JOGO, POLIÉSTER TAM. ADULTO	UNIFORME DE FUTEBOL, EM TAMANHOS VARIADOS, COM 16 CAMISAS EM TECIDO DRY, 16 CALÇÕES FORRADOS COM ELÁSTICO E CORDÃO EM TECIDO DRY E 16 MEIÕES COM DETALHES EM VERDE E VERMELHO COM NUMERAÇÃO DE 1 A 16 NA CAMISA E NO CALÇÃO. COM LOGO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.	50	JOGO	R\$ 427,00	R\$ 21.350,00
3000	39	UNIFORME DE JOGO P/ BASQ. POLIÉSTER, TAM. ADULTO	UNIFORME MASCULINO PARA BASQUETE, JOGO DE CAMISA E CALÇÃO PADRONIZADOS PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE BASQUETE, COM 12 (DOZE) UNIDADES MALHA CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO.	50	JOGO	R\$ 648,00	R\$ 32.400,00
3001	40	UNIFORME DE JOGO P/ FUTSAL MASC. E FEM. POLIÉSTER, TAM ADULTO	UNIFORME DE FUTSAL, COM 10 CAMISAS EM TECIDO DRY, 10 CALÇÕES FORRADOS COM ELÁSTICO E CORDÃO EM TECIDO DRY E 10 MEIÕES EM COR BRANCA COM DETALHES EM VERDE E VERMELHO COM NUMERAÇÃO DE 1 A 15 NA CAMISA E NO CALÇÃO. COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02	50	JOGO	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00



			CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM LOGO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO.				
3002	41	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL POLIÉSTER, ADULTO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO CONTENDO, 12 CAMISAS EM TECIDO ELANCA, GOLA CARECA, COM PINTURA SUBLIMADA TAMANHOS 02P, 04M E 06G, NUMERADAS DE 02 A 11 E 13 NA COR BRANCA, COM 10CM NA ALTURA DO PEITO E 20CM NAS COSTAS, COM LOGO DO IF A ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS, CENTRALIZADO E ACIMA DA NUMERAÇÃO, 12 CALÇÕES COM TECIDO ELANCA COM PINTURA SUBLIMADA, TAMANHOS P, M, G NAS PROPORÇÕES 2,4,6 COM ELÁSTICO, CORDÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.	50	JOGO	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
3003	42	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL POLIÉSTER, ADULTO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL MASCULINO CONTENDO, 12 CAMISAS EM TECIDO ELANCA, GOLA CARECA, COM PINTURA SUBLIMADA TAMANHOS 02P, 04M E 06G, NUMERADAS DE 02 A 11 E 13 NA COR BRANCA, COM 10CM NA ALTURA DO PEITO E 20CM NAS COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS,	50	JOGO	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00



			CENTRALIZADO E ACIMA DA NUMERAÇÃO, MEDINDO 17 CM. 12 CALÇÕES COM TECIDO ELANCA.				
3004	43	UNIFORME DE JOGO P/ VOLEIBOL FEM. POLIÉSTER, TAM. ADULTO	JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO CONTENDO 12 CAMISAS EM TECIDO ELANCA, GOLA CARECA, COM PINTURA SUBLIMADA TAMANHOS 04P, 04M E 04G, NUMERADAS COM COR BRANCA DE 01 À 12, COM 15CM NA ALTURA DO PEITO, 20CM NAS COSTAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO QUE FORMA O NÚMERO DE 2CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM E ACIMA DA NUMERAÇÃO, 12 CALÇÕES COM TECIDO ELANCA COM PINTURA SUBLIMADA, TAMANHOS P,M,G NAS PROPORÇÕES 4,4,4 COM ELÁSTICO.	50	JOGO	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
3005	44	UNIFORME DE JOGO P/ VOLEIBOL MASC. POLIÉSTER TAM. ADULTO	UNIFORME DE VOLEIBOL, EM TAMANHOS VARIADOS, COM 10 CAMISAS EM TECIDO DRY, 10 CALÇÕES FORRADOS COM ELÁSTICO E CORDÃO EM TECIDO DRY E 10 MEIÕES EM COR RANCA COM DETALHES EM VERDE E VERMELHO COM NUMERAÇÃO ENTRE 1 E 99 NA CAMISA E O CALÇÃO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS,	50	JOGO	R\$ 314,00	R\$ 15.700,00



		TAMANHO ADULTO				
TOTAL ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO						R\$ 1.208.068,70